

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE), considerando os termos da Resolução nº 031/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 27/04/2012, e do Provimento nº 004/12-R, de 27/04/2012, torna público que:

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo para Educação Superior a Distância na UFRN (Vestibular a Distância), para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2012, será aplicado, simultaneamente, nos polos de apoio distribuídos no Estado do Rio Grande do Norte, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio e obedecerá às diretrizes deste Edital.

1.1. O Vestibular a Distância estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente).

2. Serão oferecidas 2.085 (duas mil e oitenta e cinco vagas) vagas nos cursos de Licenciatura a distância, distribuídas em diferentes polos, conforme o Quadro de Cursos e Vagas apresentado a seguir.

Polo	Curso	Vagas
Caicó	Ciências Biológicas	43
	Educação Física	39
	Geografia	49
	Letras	45
	Pedagogia	23
	Química	49
Caraúbas	Educação Física	45
	Pedagogia	23
Currais Novos	Ciências Biológicas	40
	Educação Física	38
	Letras	48
	Matemática	45
	Pedagogia	06
Extremoz	Química	49
Grossos	Educação Física	49
	Pedagogia	44
Guamaré	Ciências Biológicas	48
	Educação Física	48
Luís Gomes	Ciências Biológicas	44
	Educação Física	36
	Geografia	48
	Pedagogia	17
Macau	Ciências Biológicas	49
	Educação Física	47
	Física	49
	Geografia	47

	Letras	31
	Matemática	49
	Pedagogia	38
Marcelino Vieira	Educação Física	41
	Geografia	49
	Letras	47
	Pedagogia	31
Martins	Educação Física	49
	Geografia	49
	Pedagogia	45
Natal	Letras	38
	Pedagogia	45
Nova Cruz	Ciências Biológicas	34
	Educação Física	28
	Geografia	29
	Letras	36
	Matemática	39
	Pedagogia	18
	Química	47
Parnamirim	Pedagogia	24
TOTAL		2.085

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e na Resolução.

4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo para Educação Superior a Distância, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

7. A inscrição somente será consolidada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.

7.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

7.2. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

8.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.

8.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

10. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso/polo.

11. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

- a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
- b) imprimir o requerimento; e
- c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

11.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 11 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 14 a 25 de maio de 2012, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

11.2. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.3. A condição diferenciada de que trata o item 11 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 11.1.

12. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; ou
- f) Carteiras Funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

13. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir opção de código de curso/polo e local de realização das provas.

13.1. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. Independente da sua opção de curso/polo, o candidato poderá escolher, entre os polos discriminados a seguir, aquele onde deseja realizar as provas: Caicó, Caraúbas, Currais Novos, Extremoz, Grossos, Guamaré, Luís Gomes, Macau, Marcelino Vieira, Martins, Natal, Nova Cruz e Parnamirim.

III – DA INSCRIÇÃO

15. A inscrição será realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 8h00min do dia 12 de maio até as 23h59min do dia 24 de maio de 2012.

15.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

15.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

16. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br), no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição com uma foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato *jpeg*;
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o 25 de maio de 2012, no local indicado na GRU.

17. O candidato que não cumprir o que determina o Item 16 não estará inscrito no Vestibular a Distância.

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

IV – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

18. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 30 de maio de 2012, acessar o sítio da COMPERVE para consultar a validação de sua inscrição.

18.1. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não estiver validada deverá enviar à COMPERVE, via fax (84-32119202), até o dia 1 de junho de 2012, cópia do seu Comprovante de Pagamento para que seja providenciada a respectiva validação.

19. A divulgação dos locais de realização das provas estará disponível no sítio da COMPERVE, a partir do dia 30 de maio de 2012.

19.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no Item 21 deste Edital.

V – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

20. As provas serão aplicadas no dia 03 de junho de 2012.

20.1. As provas terão duração máxima de quatro horas e trinta minutos, exceção ao candidato com necessidades educacionais especiais que teve deferida a solicitação de tempo adicional de 1 (uma) hora.

20.2. O candidato somente poderá realizar as provas no polo (cidade) que escolheu, de acordo com o estabelecido no item 14.

21. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h30min às 8h00min (horário oficial local).

21.1. O candidato que chegar após as 8h00min, não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Vestibular a Distância.

21.2. Os portões dos locais de provas serão fechados rigorosamente às 8 horas, sendo recomendado ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

22. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

22.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o original do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

22.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

23. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros, lapiseira e outros.

23.1. O candidato que descumprir o que estabelece o item 23 estará eliminado do Processo Seletivo.

23.2. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

24. Será eliminado do Vestibular a Distância o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das

provas;

- b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Vestibular a Distância.

25. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul, para redigir, em caráter definitivo, a Redação e preencher a Folha de Respostas.

26. Independente do curso, o candidato receberá um Caderno de Provas, contendo uma Prova de Redação, Provas Objetivas, com 60 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Biologia, 10 de Química, 10 de Matemática, 10 de Física, 10 de Geografia e 10 de História, e uma Folha de Respostas.

27. O candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para responder a todas as questões, preencher a Folha de Respostas e redigir, em caráter definitivo, a Redação.

27.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

27.2. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

28. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha Respostas e a capa do Caderno de Provas no espaço reservado para esse fim.

28.1. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

29. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

30. Na Folha de Respostas, constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu Documento de Identificação e sua opção de curso/polo.

30.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatar algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

30.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não poderá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la nem danificá-la, pois ela não será substituída por esses motivos.

30.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas.

30.4. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

30.5. As Folhas de Respostas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, na COMPERVE.

31. A Prova de Redação exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da língua portuguesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada em um dos seguintes gêneros: artigo de opinião ou carta argumentativa.

32. Só será corrigida a Prova de Redação do candidato que:

- a) obtiver, pelo menos, um acerto em cada Prova Objetiva e, no mínimo, 30% (trinta por cento) de acertos no conjunto das Provas Objetivas; e
- b) inserir-se no grupo constituído por um número de candidatos correspondente a, no máximo, 2 (duas) vezes o total de vagas oferecidas para o curso e polo de sua opção, considerando-se os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente do Argumento das Provas Objetivas, calculados de acordo com o subitem 35.4.

32.1. O número de acertos correspondente a 30% no conjunto das provas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

32.2. Ocorrendo empate nos Argumentos das Provas Objetivas, entre os candidatos de determinado curso/polo, será corrigida a Prova de Redação de todos os candidatos nessa condição.

33. A Prova de Redação será avaliada, isoladamente, por dois professores.

33.1. A nota da Prova de Redação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

33.2. A banca examinadora só avaliará a redação inserida no espaço reservado para esse fim e escrita com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

33.3. As notas da Prova de Redação serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

33.4. Se as notas tratadas no Item 33 divergirem em mais de 2 (dois) pontos, um terceiro examinador será convocado para tirar a divergência.

33.5. A nota da Prova de Redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

34. Será eliminado o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

- a) não obtiver o mínimo de acertos, estabelecido na letra a do Item 32;
- b) não estiver inserido no grupo de candidatos referidos na letra b do Item 32;
- c) obtiver nota inferior a 3,0 (três) na Prova de Redação;
- d) na Prova de Redação, identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim na capa do Caderno de Provas;
- e) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
- f) transcrever, em caráter definitivo, a redação com lápis grafite (ou lapiseira); ou
- g) descumprir o estabelecido na capa do Caderno de Provas.

VI – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

35. O preenchimento das vagas, por curso/polo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos Itens 32 e 34 deste Edital.

35.1. O cálculo do escore padronizado de cada Prova Objetiva será efetuado pela padronização do número de acertos obtidos pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão do número de acertos obtidos pelos candidatos.

35.2. O cálculo do Argumento da Prova de Redação será efetuado pela padronização da nota bruta obtida pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas brutas obtidas pelos candidatos.

35.3. A padronização de que trata os subitens 35.1 e 35.2 será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor (número de acertos ou nota bruta) se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500.

35.4. O Argumento das Provas Objetivas (AO) será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada prova, dividida por seis.

35.5. O Argumento Final (AF) será obtido pela média ponderada entre o Argumento das Provas Objetivas (peso quatro) e o Argumento da Prova de Redação (peso seis).

35.6. Para efeito de apresentação dos resultados do Argumento de Final, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

35.7. Ocorrendo empate de Argumentos Finais entre candidatos de determinado curso/polo, o desempate será decidido pelo Argumento obtido na Prova de Redação.

35.8. Persistindo o empate de Argumentos Finais entre os candidatos de determinado curso/polo, o desempate será decidido pelos escores padronizados obtidos em cada Prova Objetiva, consultando-se, em ordem sequencial, as seguintes provas para cada Curso:

a) **Ciências Biológicas:** Biologia, Química, Física e Matemática;

b) **Educação Física:** Biologia, Química, Física e Matemática;

c) **Física:** Física, Matemática, Química e Biologia;

d) **Geografia:** Geografia e História;

e) **Letras:** Geografia e História;

f) **Matemática:** Matemática, Física, Química e Biologia;

g) **Pedagogia:** Geografia e História;

h) **Química:** Química, Física, Matemática e Biologia.

35.9. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

VII – DO CADASTRAMENTO, DO REMANEJAMENTO E DA MATRÍCULA

36. O candidato classificado deverá se cadastrar no curso/polo para o qual foi aprovado, em local e prazo estabelecidos em Edital de Cadastramento, Matrícula e Remanejamento para Candidatos Classificados no Vestibular a Distância 2012 da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação – DACA/PROGRAD, publicado no dia da aplicação das provas.

36.1. No ato do cadastramento, o candidato classificado deverá comprovar a condição exigida no subitem 1.1 deste Edital, e atender, integralmente, ao que estabelecer o Edital de Cadastramento da PROGRAD.

36.2. O candidato que não efetuar o cadastramento de que trata o Item 39 perderá a vaga conquistada no Vestibular a Distância.

37. As vagas não-preenchidas, em qualquer curso/polo, serão ocupadas de acordo com o Edital de Cadastramento, Matrícula e Remanejamento mencionado no item 39 deste Edital, publicado na data de aplicação das provas.

38. Os resultados do Vestibular a Distância terão validade apenas para o ano em referência.

39. As matrículas em disciplinas para o semestre 2012.2 serão realizadas em bloco pelos coordenadores dos cursos, para todos os alunos que tiveram cadastros efetivados.

VIII – DOS RECURSOS

40. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das provas com questões de múltipla escolha serão divulgados via Internet, no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.

41. O candidato que desejar interpor recurso contra Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas poderá fazê-lo até 48 horas contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

41.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.

42. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o Gabarito oficial Definitivo.

43. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, as alterações valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

44. Na hipótese de alguma questão das provas com questões de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

45. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

46. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas das Provas Objetivas e/ou da Prova de Redação até dois dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

46.1. O candidato que cumpriu todos os procedimentos determinados no item 46, terá acesso à(s) cópia(s) no sítio da COMPERVE, no segundo dia útil após o término do prazo de solicitação da(s) cópia(s).

47. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua Prova de Redação até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da cópia, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de solicitação.

47.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

47.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, ou recurso do recurso.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

48. O candidato deverá ter ciência de que, durante o curso haverá atividades obrigatórias, presenciais, em momentos previamente agendados, no polo ao qual o aluno esteja vinculado.

48.1. Para os polos de Caicó, Currais Novos, Extremoz, Luís Gomes, Macau, Marcelino Vieira, Martins e Nova Cruz as atividades presenciais serão realizadas de terça a sexta-feira.

48.2. Para todos os polos as provas presenciais serão realizadas aos domingos.

49. O candidato deverá ter ciência de que será vedada a transferência do curso a distância para qualquer curso presencial ofertado pela UFRN.

50. O Processo Seletivo para Educação Superior a Distância será anunciado mediante extrato do Edital, publicado no Diário Oficial da União.

50.1. Cópias do Edital serão afixadas nos polos e o mesmo estará disponível, na íntegra, no sítio da COMPERVE.

51. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COMPERVE reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas, o caderno de Provas, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.

52. A COMPERVE poderá, durante a aplicação do Vestibular a Distância, realizar a uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

53. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela UFRN com vistas ao Vestibular a Distância, bem como as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e no Caderno de Provas.

54. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela COMPERVE e pela SEDIS e encaminhados, se necessário, ao CONSEPE.

55. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Vestibular a Distância, para ingresso no ano de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de abril de 2012.

Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA